

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE Nº 0451/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME**, com sede na Av. José Tupinambá da Frota, nº 2183, Sobral/CE, CEP: 62.010-290, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.937.323/0001-92, E-mail: ortobral@hotmail.com, Tel: (88) 3614-8201, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 20.975.099 SSP/SP, e do CPF nº 091.440.958-13, residente e domiciliada(o) em Município: Sobral/CE, na Rua Oriano Mendes, no 55 – Bairro: Centro – CEP: 62.010-370, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS, processo nº P166192/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ao contrato de nº 0451/2021-SMS**, cujo objeto se refere a prestação de serviço de empresa especializada para confecção de órtese e prótese, destinada aos pacientes com deficiência física atendida pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do Município de Sobral, conforme processo nº **P323092/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem como fundamento o art. 26, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA os itens do **Contrato de nº 0451/2021-SMS**, sofreram **REEQUILÍBRADO** em 28,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

Itens	Marca	Descrição	Und	Vr. Unitário	% de Reequilíbrio	Vr. Unitário Reajustado
1	ORTOBRAL	BOTA ORTOPÉDICA CONFECCIONADA SOB MEDIDA / PERSONALIZADA, EM COURO, COM PROTEÇÃO DE MALEOLOS, SALTO THOMAS EM LÁTEX, COM 8 MM DE ESPESSURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. COM FECHO EM CADARÇO COM CORREIA DE FIXAÇÃO, CANOS ALTOS, COM BORDA ALMOFADA, FORRAÇÃO INTERNA EM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE DOS APOIOS OCCIPITAIS, DESCEM ATÉ 2 BARRAS PARAVERTEBRAIS QUE SE UNEM À PARTE POSTERIOR DO CESTO PÉLVICO E O COLAR, QUE SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 5 MM OU 6 MM. AS HASTES ANTERIORES E POSTERIORES EM DURALUMÍNIO, ALMOFADAS ACOLCHOADAS. O SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOTA DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE UMA PORCA (ROSQUEÁVEL) E OS DAS HASTES DEVERÁ SER COM VAQUETA NATURAL, VELCRO E FIVELAS.	PAR	R\$ 440,00	28,88%	R\$567,07
2	ORTOBRAS	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL RECLINÁVEL, DOBRÁVEL EM "X"; SISTEMA DE "X" DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOB MEDIDA. COM EIXOS REMOVÍVEIS; ARO DE IMPULSÃO EM AÇO ESPECIAL RECLINÁVEL.CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; PINTURA EPOXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO, RODAS DIANTEIRAS MACICAS DE 6" COM EIXOS REMOVÍVEIS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE REGULÁVEL INCORPORADA AO ASSENTO; APOIO PARA CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, SUPORTE DO PEDAL TIPO "SWINGAWAY" REMOVÍVEL E ELEVÁVEL COM APOIO DE PANTURRILHA INJETADO; DUAS POSIÇÕES DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL DE 90º A 180º ATRAVÉS DE POSICIONAMENTO DE ÂNGULO MILIMÉTRICO; RODA ANTI-TOMBO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES; MANUAL DE OPERAÇÃO/INSTRUÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA, EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DO BRAÇO. CAPACIDADE ATÉ 100 KG.	UND	R\$ 3.400,00	28,88%	R\$4.381,92
3	ORTOBRAS	CADEIRA DE RODAS, ESPECIAL MONOBLOCO COM TILT, LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, RODAS TRASEIRAS EM NYLON, PNEU ANTIFURO DE 16". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RODAS DIANTEIRAS MACICAS 7", GARFO EM NYLON.SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA "QUICK RELEASE", SISTEMA MODULAR DE ASSENTO, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 70 KG.	UND	R\$ 2.450,00	28,88%	R\$3.157,56

4	ORTOBRAL	COLETE COMPRESSOR TORÁCICO DINÂMICO, CONFECCINADO SOB MEDIDA, A ESTRUTURA É FEITA DE DURALUMÍNIO, COM ALMOFADAS REVESTIDAS COM EVA SOFT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGULAGEM É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COMPRESSORES NAS LATERAIS DO COLETE.	UND	R\$ 440,00	28,88%	R\$567,07
5	ORTOBRAL	COLETE JEWETT, CONFECCIONADO SOB MEDIDA EM POLIPROPILENO COM ALMOFADAS POSTERIORES ESTERNAL E PUBIANA REVESTIDA EM ESPUMA E FECHO DE VELCRO.	UND	R\$ 750,00	28,88%	R\$966,60
6	ORTOBRAL	COLETE ORTOPÉDICO MILWAUKEE - ÓRTESE TIPO COLETE CERVICO-TORACICO-LOMBO-SACRA DINÂMICA PARA ESTABILIZAÇÃO VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. MANUAL DE OPERAÇÃO/INSTRUÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA, COLETE ORTOPÉDICO TIPO MILWAUKEE CONFECCIONADO SOB MEDIDA; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO; HASTES EM ALUMÍNIO, COLAR CERVICAL EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA ALMOFADAS CORRETIVAS. FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	R\$ 1.100,00	28,88%	R\$1.417,68
7	ORTOBRAL	COLETE OTLS, ESTRUTURA EM PROPILENO DE 5MM OU 6MM DE ESPESSURA, ALMOFADAS CORRETIVAS ACOLCHOADAS, FECHAMENTO POSTERIOR COM VELCRO DE 5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FEITO SOB MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA.	UND	R\$ 1.100,00	28,88%	R\$1.417,68
8	GLC	ESPALDEIRA ELÁSTICA SIMPLES POSTURAL, USO NO AUXILIO DO CONTROLE DA CIFOSE TORÁCICA POSTURAL, ELÁSTICO RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOB MEDIDA, ALMOFADAS AUXILIARES DE ESPUMA, FECHO EM VELCRO.	UND	R\$ 90,00	28,88%	R\$115,99
9	GLC	ESPALDEIRA CONFECCIONADA EM BRIM RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEIS COM MOLA PLANA DE AÇO E COM FECHAMENTO EM VELCRO. SOB MEDIDA.	UND	R\$ 85,00	28,88%	R\$109,55
10	ORTOBRAL	FÉRULA DE DENNIS BROWN CONFECCIONADA EM DURALUMINIO, TENDO POR OBJETIVO MANTER OS MEMBROS INFERIORES EM ROTAÇÃO EXTERNA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: E CONTROLAR AS DEFORMIDADES DOS PÉS. COM HASTES REGULÁVEIS.	UND	R\$ 780,00	28,88%	R\$1.005,26
11	ORTOBRAL	ÓRTESE LONGA EM POLIPROPILENO COM APOIO ISQUIÁTICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DURALUMINIO, AÇO INOX E VELCRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: JOELHO COM BLOQUEIO SUÍÇO, QUE É DESTRAVADO QUANDO TOCADO PELO ASSENTO DA CADEIRA: PODE SER UTILIZADO COM CALÇADO COMUM OU TÊNIS.	UND	R\$ 2.500,00	28,88%	R\$3.222,00
12	ORTOBRAL	ÓRTESE PARA GENO VALGO/VARO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTICADOR PARA VARIZAÇÃO OU ALGIZAÇÃO DA ÓRTESE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FECHO EM VELCRO FORRADO COM EVA.	PAR	R\$ 805,00	28,88%	R\$1.037,48
13	ORTOBRAL	ÓRTESE TIPO SARMIENTO, PARA MEMBROS INFERIORES, GENU PODÁLICA BIVALVADA TIPO SARMIENTO, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO (POLIPROPILENO).	UND	R\$ 500,00	28,88%	R\$644,40
14	ORTOBRAL	PALMILHA ORTOPÉDICA ADULTO EM MICRO ESPUMA E ELEVAÇÕES EM MICRO ESPUMA	PAR	R\$ 130,00	28,88%	R\$167,54

		RÍGIDA. MATERIAL LEVE, MACIO E FLEXÍVEL, ORTOPÉDICA. SOB MEDIDA.				
15	ORTOBRAL	PALMILHA ORTOPÉDICA INFANTIL EM MICRO ESPUMA E ELEVAÇÕES EM MICRO ESPUMA RÍGIDA, MATERIAL LEVE, MACIO E FLEXÍVEL, ORTOPÉDICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOB MEDIDA.	PAR	R\$ 130,00	28,88%	R\$167,54
16	ORTOBRAL	PALMILHAS PLANAS DE SILICONE, 100% SILICONE, LAVÁVEL, AMORTECE IMPACTOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADA PARA: METATARSALGIA, FASCITE PLANTAR, PÓS-OPERATÓRIO DO PÉ E HIPERQUERATOSE PLANTAR.	PAR	R\$ 85,00	28,88%	R\$109,55
17	ORTOBRAL	PRÓTESE DE SYME CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA COM OU SEM CARTUCHO EM BORRACHA POLIFORMIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PÉ OU ADAPTAÇÃO DO PÉ, DEPENDENDO DO NÍVEL DE AMPUTAÇÃO.	UND	R\$ 2.195,00	28,88%	R\$2.828,92
18	ORTOBRAL	PRÓTESE TRANSFEMURAL, MODULAR ENDOESQUELÉTICA COM A CONEXÃO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO COM O PÉ REALIZADA POR TUBOS E ADAPTADORES EM AÇO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O SOQUETE É QUADRILATERAL, A SUSPENSÃO É FEITA ATRAVÉS DE VALVÚLA DE SUCCÃO PODENDO SER ASSOCIADA AO CINTO SALESIANO. JOELHO MONOEIXO COM TRAVA. PÉ SACH, REVESTIMENTO COSMÉTICO EM ESPUMA.	UND	R\$ 8.200,00	28,88%	R\$10.568,16
19	ORTOBRAL	PRÓTESE TRANSTIBIAL INDICADA PARA PROTETIZAÇÃO ABAIXO DO JOELHO ENDOESQUELÉTICA, DO TIPO KBM COM PÉ TIPO SACH. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REVESTIMENTO COSMÉTICO EM ESPUMA COM LINER COPOLIMERO ACABAMENTO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A PERNA CONTRALATERAL.	UND	R\$ 6.100,00	28,88%	R\$7.861,68
20	ORTOBRAL	TALA DE POLIPROPILENO 90º, TIPO ORTESE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TIRAS EM VELCRO E PROTEÇÃO EM EVA NAS REGIÕES DE CONTATO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA MEMBROS INFERIORES.	UND	R\$ 550,00	28,88%	R\$708,84
21	ORTOBRAL	TUTOR CURTO COM PAR DE BOTAS CONFECCIONADO A PARTIR DE MOLDE EM DURALUMÍNIO, VELCRO E COURVIN. ACOPLADO A UM PAR DE BOTAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO PODE SER PRESCRITO COM DIFERENTES BLOQUEIOS, ANTI-EQUINO, ANTI-CALCÂNEO, 85º- 90º, LIVRE OU FIXO.	UND	R\$ 800,00	28,88%	R\$1.031,04
22	ORTOBRAL	TUTOR LONGO UNILATERAL COM OU SEM CINTO, PÉLVICO CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO OU POLIPROPILENO, AÇO INOX, COURO E VELCRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOB MEDIDA, PARA DEAMBULAÇÃO E ORTOSTATISMO EM PACIENTES COM PARALISIA DOS MEMBROS INFERIORES, CINTO PÉLVICO RÍGIDO OU SEMIRÍGIDO. OS MOVIMENTOS DO QUADRIL, JOELHOS E TORNOZELOS PODEM SER LIVRES, LIMITADOS OU BLOQUEADOS, PODE SER PRESCRITO COM GOTEIRAS DE POLIPROPILENO ACOPLADOS, PERMITINDO O USO COM TÊNIS OU BOTAS.	UND	R\$ 2.000,00	28,88%	R\$2.577,60

23	ORTOBRAS	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL, NÃO RECLINÁVEL, ALUMÍNIO TEMPERADO, PINTURA EPOXI, ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOB MEDIDA, DOBRÁVEL EM "X", SISTEMA DE "X" DUPLO. RODAS TRASEIRAS EM NYLON, PNEU INFLÁVEL 24", EIXOS REMOVÍVEIS, ARO DE IMPULSÃO EM AÇO, RODAS DIANTEIRAS MACICAS 6" COM EIXOS REMOVÍVEIS, ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, SUPORTE DO PEDAL TIPO "SWINGAWAY" REMOVÍVEL. CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG.	UND	R\$ 2.334,00	28,88%	R\$3.008,06
----	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------------	--------	-------------

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, na rubrica descrita abaixo.

0701.10.302.0073.2299.33903200.2600000000 (Federal superávit).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
2
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2024.07.17 09:03:24 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

ORTOBRAL - ORTOPEdia TECNICA E COMERCIO LTDA:06937323000192
Assinado de forma digital por ORTOBRAL - ORTOPEdia TECNICA E COMERCIO LTDA:06937323000192
Dados: 2024.07.16 15:25:34 -03'00'


JOSÉ JULIÃO DE OLIVEIRA
CPF nº 091.440.958-13.
CONTRATADA


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Assinado de forma digital por RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Dados: 2024.07.17 08:58:25 -03'00'

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 17/07/2024 09:21:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 17/07/2024 09:11:01
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura

Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos

Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte

Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.067.637,93 (seis milhões sessenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 60110003, destinadas ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Pavimentação. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3443, de 09 de julho de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS			
5706 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			6.067.637,93
1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.067.637,93
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.067.637,93
Total: (R\$)			6.067.637,93
Excesso de Arrecadação: (R\$)			6.067.637,93
TOTAL: (R\$)			6.067.637,93

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 740/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) RAIMUNDO IGOR MARQUES DUARTE, classificado (a) em 23º lugar, para o cargo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, com especialidade em Engenharia Civil, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 741/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) MARCELA MACÉDO DE ANDRADE, classificado (a) em 6º lugar,

para o cargo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, com especialidade em Arquitetura e Urbanismo, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 742/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO MARCIO SOUSA DE ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo da Diversidade Sexual, da Célula de Articulação, da COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 04 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P321866/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24004 - SECULT. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 18/07/2024 às 08:00h (Horário de Brasília). FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 18/08/2024 às 23:59h (Horário de Brasília). OBJETO: Seleção de projetos para cultura e infâncias; obras artísticas para circulação; eventos artístico-culturais; publicações em arte e cultura, do Município de Sobral para receberem apoio financeiro com recursos da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/5471/> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/07/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: empresa ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 06.937.323/0001-92. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ao contrato de nº 0451/2021-SMS, cujo objeto se refere a prestação de serviço de empresa especializada para confecção de órtese e prótese, destinada aos pacientes com deficiência física atendida pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do Município de Sobral, conforme processo nº P323092/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 26, incisos I e II da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA os itens do Contrato de nº 0451/2021-SMS, sofreram REEQUILÍBRIO

em 28,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: José Julião de Oliveira. DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0279/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0279/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022, conforme processo nº P323070/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0279/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 596.364,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0279/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/07/2024 a 20/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0279/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Teixeira Oliveira. DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ 35.864.328/0001-30), com sede na Rua Joaquim Nonato, nº 945, Santa Luzia, Município de Canindé-CE, CEP 62.700-000, representada pelo Sr. Mauricio Gomes Coelho, inscrito no CPF sob o nº 044.***.***-52, portador do RG nº 2006****604**. LICITAÇÃO/CONTRATO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23004-SEINFRA - Contrato Administrativo nº 51/2023 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES E PREDIAIS À REDE COLETORA DE ESGOTO EM ZONAS URBANAS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando: Falta de EPIs dos colaboradores; Falta de fardamento; Falta de insumos para conclusão dos serviços nos domicílios (caixa predial); vem, perante V. Sa., NOTIFICA-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam fornecidos fardas e EPIs aos colaboradores e que sejam iniciados somente os serviços quando houverem insumos suficientes para concluí-los, visto que os serviços do contrato são executados dentro dos domicílios é necessário a identificação dos funcionários da empresa por meio de fardamento além da obrigatoriedade do uso de EPIs, sob pena de formalização de processo de RESCISÃO CONTRATUAL, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 13.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando: i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO: 14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de julho de 2024. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura.

PORTARIA Nº 064/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 095/2024-SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.642.026/0001-45. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 064/2024 - SEINFRA			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CARLOS EDUARDO BRATZ	321948	20564
Suplente	BRUNO HARDI LIMA ARAGÃO	37116SCE	46838

PORTARIA Nº 079/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 32/2024-SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022), celebrado com a empresa MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.062.719/0001-58. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 079/2024 - SEINFRA			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283
Suplente	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908

PORTARIA Nº 080/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 33/2024-SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.641.253/0001-30. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 080/2024 - SEINFRA			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS	Engenheiro Civil	48362
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283

PORTARIA Nº 081/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 34/2024-SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.642.026/0001-45. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 081/2024 - SEINFRA			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS	Engenheiro Civil	48362
Suplente	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908